Mensagem

Encaminhamos aos nobres pares a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.04 com o objetivo de alterar o horário de posse dos eleitos no dia primeiro de janeiro conforme acordo prévio entre todos os nobres vereadores antecipando de 19h para as 10h horário da posse.

Desta forma, pedimos o apoio desta Casa de Leis para apreciação desta Emenda à LOM.

Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 2020.

Os autores:

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04/20

Altera dispositivos que menciona na Lei Orgânica Municipal que trata do horário de posse dos eleitos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 77. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em sessão da Câmara Municipal, em sua sede, no dia primeiro (1º) de janeiro do ano subsequente à eleição, às dez (10) horas, prestando o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis e promover o bem-estar geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade. "

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2020.

Os vereadores: